



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 023/2017
PROCESSO FF Nº 311/2017
Instituição do Conselho Consultivo da
Floresta Estadual de Guarulhos

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SMA nº 94, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Guarulhos.

CONVIDA as organizações não governamentais ambientalistas com atuação na região da Floresta Estadual de Guarulhos para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Guarulhos, biênio 2017-2019.

1.- O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

I - Do Poder Público:

- a) 1 (um) representante indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, que será o Presidente do Conselho;
- b) 1 (um) representante indicado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
- c) 1 (um) representante indicado pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e
- d) 1 (um) representante indicado pelo Município de Guarulhos.

II - Da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante indicado por organizações não governamentais ambientalistas;
- b) 1 (um) representante indicado por organizações não governamentais; e
- c) 2 (dois) representantes indicados por instituições de ensino e pesquisa.

2. As organizações não governamentais ambientalistas interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa e apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- II - comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade; e
- III - cópia da ata de constituição da diretoria atual.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

3- A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

EMAIL: gustavoalexandre@fflorestal.sp.gov.br

ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

Floresta Estadual de Guarulhos

a/c GUSTAVO ALEXANDRE - FUNDAÇÃO FLORESTAL

Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Alto de Pinheiros

05459-010 SÃO PAULO SP

4- Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação Florestal através do email gustavoalexandre@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (011) 2997 5066.

5- A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

6- As entidades da sociedade civil já cadastradas sob a égide da Resolução SMA nº 12, de 10 de fevereiro de 2017, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida pelo artigo 3º da presente Resolução.

7- O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 20 de setembro de 2017.

WALTER TESCH
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO
FLORESTA ESTADUAL DE GUARULHOS
INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Regiões/Municípios de atuação:

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº: Complemento:

CEP: Município:

UF:

Telefone: ()

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição